



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 305.2026)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto da Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - PLACA: BAE-1228 FIAT / SIENA ATTRACTIV			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: - ID: 5528 - PLACA: BAE-1228 FIAT / SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO/MODELO: 2015/2016 R\$ FIPE: R\$: 40.094,00	R\$ 12.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 5528 PLACA: BAE-1228 FIAT / SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO/MODELO: 2015/2016 R\$ FIPE: R\$: 40.094,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>	

LOTE 2 - PLACA: GJT-0J11 - FIAT / SIENA ATTRACTIV			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA:ID: 19994 - PLACA: GJT-0J11 FIAT / SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO/MODELO: 2019/2019 R\$ FIPE: R\$: 47.197,00	R\$ 13.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 19994 PLACA: GJT-0J11 FIAT / SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO/MODELO: 2019/2019 R\$ FIPE: R\$: 47.197,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 5.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 18.000,00</b>	

LOTE 3 - PLACA: BBC-1027 FIAT / SIENA ATTRACT			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA:D: 16763 - PLACA: BBC-1027 FIAT / SIENA ATTRACT 1.0 ANO/MODELO: 2016/2017 R\$ FIPE: R\$: 41.667,00	R\$ 11.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 16763 PLACA: BBC-1027 FIAT / SIENA ATTRACT 1.0 ANO/MODELO: 2016/2017 R\$ FIPE: R\$: 41.667,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>	

LOTE 4 - PLACA: AXQ-8602 FIAT / PALIO WK ATTRACTIVE			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA:ID: 2959 PLACA: AXQ-8602 FIAT / PALIO WK ATTRACTIVE 1.4 ANO/MODELO: 2013/2013 R\$ FIPE: R\$: 36.472,00	R\$ 10.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 2959 PLACA: AXQ-8602 FIAT / PALIO WK ATTRACTIVE 1.4 ANO/MODELO: 2013/2013 R\$ FIPE: R\$: 36.472,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 14.000,00</b>	

LOTE 5 - PLACA: BCO-5183 FIAT / STRADA HD WK			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA:ID: 17877 PLACA: BCO-5183 FIAT / STRADA HD WK CD E ANO/MODELO: 2017/2018 R\$ FIPE: R\$: 71.206,00	R\$ 20.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 17877 PLACA: BCO-5183 FIAT / STRADA HD WK CD E ANO/MODELO: 2017/2018 R\$ FIPE: R\$: 71.206,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 7.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 27.000,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

<b>LOTE 6 - PLACA: BDS-0G88 FIAT / DUCATO GREENC</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 20174 PLACA: BDS-0G88 FIAT / DUCATO GREENC AMBULANCIA ANO/MODELO: 2019/2019 R\$ FIPE: R\$: 160.657,00	R\$ 30.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 20174 PLACA: BDS-0G88 FIAT / DUCATO GREENC AMBULANCIA ANO/MODELO: 2019/2019 R\$ FIPE: R\$: 160.657,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>	

<b>LOTE 7 - PLACA: BBP-1B38 FIAT / DUCATO MC TCA</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 17101 PLACA: BBP-1B38 FIAT / DUCATO MC TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2016/2017 R\$ FIPE: R\$: 122.018,00	R\$ 30.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 17101 PLACA: BBP-1B38 FIAT / DUCATO MC TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2016/2017 R\$ FIPE: R\$: 122.018,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>	

<b>LOTE 8 - PLACA: BBC-1098 FIAT / MOBI EASY</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 16768 PLACA: BBC-1098 FIAT / MOBI EASY ANO/MODELO: 2016/2017 R\$ FIPE: R\$: 40.984,00	R\$ 12.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 16768 PLACA: BBC-1098 FIAT / MOBI EASY ANO/MODELO: 2016/2017 R\$ FIPE: R\$: 40.984,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>	

<b>LOTE 9 - BBC-1091 FIAT / MOBI EASY</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 16764 PLACA: BBC-1091 FIAT / MOBI EASY ANO/MODELO: 2016/2017 R\$ FIPE: R\$: 40.984,00	R\$ 12.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 16764 PLACA: BBC-1091 FIAT / MOBI EASY ANO/MODELO: 2016/2017 R\$ FIPE: R\$: 40.984,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>	

<b>LOTE 10 - PLACA: EFV-4C58 FIAT / MOBI LIKE</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 19044 PLACA: EFV-4C58 FIAT / MOBI LIKE ANO/MODELO: 2019/2020 R\$ FIPE: R\$: 44.452,00	R\$ 12.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 19044 PLACA: EFV-4C58 FIAT / MOBI LIKE ANO/MODELO: 2019/2020 R\$ FIPE: R\$: 44.452,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>	

<b>LOTE 11 - PLACA: RHX 8I79 FIAT / SIENA</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 20978 PLACA: RHX 8I79 FIAT / SIENA 1.0 ANO/MODELO: 2021/2021 R\$ FIPE: R\$: 44.862,00	R\$ 12.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 20978 PLACA: RHX 8I79 FIAT / SIENA 1.0 ANO/MODELO: 2021/2021 R\$ FIPE: R\$: 44.862,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

<b>TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>
-----------------------	----------------------

<b>LOTE 12 - PLACA: RHX 8186 FIAT / SIENA</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 20979 PLACA: RHX 8186 FIAT / SIENA 1.4 ANO/MODELO: 2021/2021 R\$ FIPE: R\$: 51.870,00	R\$ 14.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 20979 PLACA: RHX 8186 FIAT / SIENA 1.4 ANO/MODELO: 2021/2021 R\$ FIPE: R\$: 51.870,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>	

<b>LOTE 13 - PLACA: RHX 8184 FIAT / SIENA</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 20980 PLACA: RHX 8184 FIAT / SIENA 1.0 ANO/MODELO: 2021/2021 R\$ FIPE: R\$: 44.862,00	R\$ 12.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 20980 PLACA: RHX 8184 FIAT / SIENA 1.0 ANO/MODELO: 2021/2021 R\$ FIPE: R\$: 44.862,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>	

<b>LOTE 14 - PLACA: TBF-4F17 FIAT/STRADA</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22205 PLACA: TBF-4F17 FIAT/STRADA ENDURANCE CS13 ANO/MODELO: 2025/2025 R\$ FIPE: R\$: 86.869,00	R\$ 20.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 22205 PLACA: TBF-4F17 FIAT/STRADA ENDURANCE CS13 ANO/MODELO: 2025/2025 R\$ FIPE: R\$: 86.869,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 8.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 28.000,00</b>	

<b>LOTE 15 - PLACA: AYX-5E20 FIAT PALIO</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21671 PLACA: AYX-5E20 FIAT PALIO COR: BRANCA ANO/MODELO: 2014/2015 R\$ FIPE: R\$: 31.895,00	R\$ 10.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21671 PLACA: AYX-5E20 FIAT PALIO COR: BRANCA ANO/MODELO: 2014/2015 R\$ FIPE: R\$: 31.895,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 2.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>	

<b>LOTE 16 - PLACA: OWM-3A08 FIAT PALIO ECONOMY</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21675 PLACA: OWM-3A08 FIAT PALIO ECONOMY COR: PRATA ANO/MODELO: 2013/2014 R\$ FIPE: R\$: 29.720,00	R\$ 10.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21675 PLACA: OWM-3A08 FIAT PALIO ECONOMY COR: PRATA ANO/MODELO: 2013/2014 R\$ FIPE: R\$: 29.720,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 2.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>	

<b>LOTE 17 - PLACA: TXA-9F05 FIAT STRADA VULCANO</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22368 PLACA: TXA-9F05 FIAT STRADA VULCANO CD13 ANO/MODELO: 2025/2026 R\$ FIPE: R\$: 125.588,00	R\$ 30.000,00	15%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

2	SERVIÇO: - ID: 22368 PLACA: TXA-9F05 FIAT STRADA VULCANO CD13 ANO/MODELO: 2025/2026 R\$ FIPE: R\$: 125.588,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>	

<b>LOTE 18 - PLACA: UAV-7C79 FIAT STRADA STRADA</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22388 PLACA: UAV-7C79 FIAT STRADA STRADA ENDURANCE - AMBULÂNCIA FURGÃO - ANO/MODELO: 2025/2026 R\$ FIPE: R\$: 100.707,00	R\$ 25.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 22388 PLACA: UAV-7C79 FIAT STRADA STRADA ENDURANCE - AMBULÂNCIA FURGÃO - ANO/MODELO: 2025/2026 R\$ FIPE: R\$: 100.707,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 8.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 33.000,00</b>	

<b>LOTE 19 - PLACA: RHQ-6B79 FIAT / SIENA 1.0</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 20927 PLACA: RHQ-6B79 FIAT / SIENA 1.0 ANO/MODELO: 2021/2021 R\$ FIPE: R\$: 44.862,00	R\$ 12.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 20927 PLACA: RHQ-6B79 FIAT / SIENA 1.0 ANO/MODELO: 2021/2021 R\$ FIPE: R\$: 44.862,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>	

<b>LOTE 20 - PLACA: BBK-8736 FIAT / PALIO ATTRACTIV</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 17093 PLACA: BBK-8736 FIAT / PALIO ATTRACTIV 1.0 ANO/MODELO: 2017/2017 R\$ FIPE: R\$: 41.378,00	R\$ 12.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 17093 PLACA: BBK-8736 FIAT / PALIO ATTRACTIV 1.0 ANO/MODELO: 2017/2017 R\$ FIPE: R\$: 41.378,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>	

<b>LOTE 21 - PLACA: SDT4E37 FIAT NOVA STRADA ENDURANCE</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 20981 PLACA: SDT4E37 FIAT NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FIRE ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 76.571,00	R\$ 20.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 20981 PLACA: SDT4E37 FIAT NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FIRE ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 76.571,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 8.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 28.000,00</b>	

<b>LOTE 22 - PLACA: BCF-6742 VW/NOVA SAVEIRO</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 17666 PLACA: BCF-6742 VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD ANO/MODELO: 2018/2018 R\$ FIPE: R\$: 60.301,00	R\$ 18.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 17666 PLACA: BCF-6742 VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD ANO/MODELO: 2018/2018 R\$ FIPE: R\$: 60.301,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 24.000,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

<b>LOTE 23 - PLACA: TBD-4D84 VW / VIRTUS MB</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22285 PLACA: TBD-4D84 VW / VIRTUS MB ANO/MODELO: 2025/2025 R\$ FIPE: R\$: 96.570,00	R\$ 26.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 22285 PLACA: TBD-4D84 VW / VIRTUS MB ANO/MODELO: 2025/2025 R\$ FIPE: R\$: 96.570,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 8.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 34.000,00</b>	

<b>LOTE 24 - PLACA: BCG-2339 VW / GOL1.0</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 1769 PLACA: BCG-2339 VW / GOL1.0L MC4 ANO/MODELO: 2018/2019 R\$ FIPE: R\$: 42.932,00	R\$ 12.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 1769 PLACA: BCG-2339 VW / GOL1.0L MC4 ANO/MODELO: 2018/2019 R\$ FIPE: R\$: 42.932,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>	

<b>LOTE 25 - PLACA: BBW-8492 VW/NOVO GOL TL</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 17272 PLACA: BBW-8492 VW/NOVO GOL TL MCV ANO/MODELO: 2017/2018 R\$ FIPE: R\$: 41.527,00	R\$ 12.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 17272 PLACA: BBW-8492 VW/NOVO GOL TL MCV ANO/MODELO: 2017/2018 R\$ FIPE: R\$: 41.527,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>	

<b>LOTE 26 - PLACA: BEX-4F13 VW / GOL 1.0L</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 20969 PLACA: BEX-4F13 VW / GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO: 2021/2022 R\$ FIPE: R\$: 51.672,00	R\$ 15.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 20969 PLACA: BEX-4F13 VW / GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO: 2021/2022 R\$ FIPE: R\$: 51.672,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 5.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>	

<b>LOTE 27 - PLACA: BEX-9I77 VW / GOL 1.0L</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 20971 PLACA: BEX-9I77 VW / GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO: 2021/2022 R\$ FIPE: R\$: 51.672,00	R\$ 15.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 20971 PLACA: BEX-9I77 VW / GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO: 2021/2022 R\$ FIPE: R\$: 51.672,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 5.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>	

<b>LOTE 28 - PLACA: SEP-3B91 SAVEIRO TF</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21089 PLACA: SEP-3B91 SAVEIRO TF CSROBST ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 67.795,00	R\$ 18.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21089 PLACA: SEP-3B91 SAVEIRO TF CSROBST ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 67.795,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 24.000,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

<b>LOTE 29 - PLACA: BCG-2517 VW/GOL1.0L</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 17696 PLACA: BCG-2517 VW/GOL1.0L MC4 ANO/MODELO: 2018/2019 R\$ FIPE: R\$: 42.392,00	R\$ 12.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 17696 PLACA: BCG-2517 VW/GOL1.0L MC4 ANO/MODELO: 2018/2019 R\$ FIPE: R\$: 42.392,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>	

<b>LOTE 30 - PLACA: DQT-3327 VW POLO HATCH</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 17382 PLACA: DQT-3327 VW POLO HATCH ANO/MODELO: 2006/2006 R\$ FIPE: R\$: 26.509,00	R\$ 8.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 17382 PLACA: DQT-3327 VW POLO HATCH ANO/MODELO: 2006/2006 R\$ FIPE: R\$: 26.509,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 2.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>	

<b>LOTE 31 - PLACA: AUZ-6779 VW/GOL1.0</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 5536 PLACA: AUZ-6779 VW/GOL1.0 GIV ANO/MODELO: 2012/2012 R\$ FIPE: R\$: 27.745,00	R\$ 8.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 5536 PLACA: AUZ-6779 VW/GOL1.0 GIV ANO/MODELO: 2012/2012 R\$ FIPE: R\$: 27.745,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 2.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>	

<b>LOTE 32 - PLACA: SEQ-6F37 VW / VIRTUS EXCLUSIVE</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21402 PLACA: SEQ-6F37 VW / VIRTUS EXCLUSIVE ANO/MODELO: 2023/2023 R\$ FIPE: R\$: 115.021,00	R\$ 20.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21402 PLACA: SEQ-6F37 VW / VIRTUS EXCLUSIVE ANO/MODELO: 2023/2023 R\$ FIPE: R\$: 115.021,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 26.000,00</b>	

<b>LOTE 33 - PLACA: BCG-2D46 VW/GOL1.0L</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 17694 PLACA: BCG-2D46 VW/GOL1.0L MC4 ANO/MODELO: 2018/2019 R\$ FIPE: R\$: 42.392,00	R\$ 12.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 17694 PLACA: BCG-2D46 VW/GOL1.0L MC4 ANO/MODELO: 2018/2019 R\$ FIPE: R\$: 42.392,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>	

<b>LOTE 34 - PLACA: BBW-8494 VW/NOVO GOL</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 17274 PLACA: BBW-8494 VW/NOVO GOL TL MCV ANO/MODELO: 2017/2018 R\$ FIPE: R\$: 41.527,00	R\$ 12.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 17274 PLACA: BBW-8494 VW/NOVO GOL TL MCV ANO/MODELO: 2017/2018 R\$ FIPE: R\$: 41.527,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

<b>LOTE 35 - PLACA: SFC-7B37 VW / SAVEIRO CS</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21829 PLACA: SFC-7B37 VW / SAVEIRO CS TL MPI ANO/MODELO: 2023/2023 R\$ FIPE: R\$: 75.444,00	R\$ 20.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21829 PLACA: SFC-7B37 VW / SAVEIRO CS TL MPI ANO/MODELO: 2023/2023 R\$ FIPE: R\$: 75.444,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 8.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 28.000,00</b>	

<b>LOTE 36 - PLACA: PBY-6142 CITROEN AICROSS</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 20172 PLACA: PBY-6142 CITROEN AICROSS STARTMT 005P/122 CV ANO/MODELO: 2019/2020 R\$ FIPE: R\$: 51.023,00	R\$ 14.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 20172 PLACA: PBY-6142 CITROEN AICROSS STARTMT 005P/122 CV ANO/MODELO: 2019/2020 R\$ FIPE: R\$: 51.023,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>	

<b>LOTE 37 - PLACA: FPG-5E73 CITROEN C3 LIVE</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21395 PLACA: FPG-5E73 CITROEN C3 LIVE 1.0 ANO/MODELO: 2023/2023 R\$ FIPE: R\$: 60.358,00	R\$ 18.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21395 PLACA: FPG-5E73 CITROEN C3 LIVE 1.0 ANO/MODELO: 2023/2023 R\$ FIPE: R\$: 60.358,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 24.000,00</b>	

<b>LOTE 38 - PLACA: TBD-0J04 CITROEN / C3 LIVE</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22130 PLACA: TBD-0J04 CITROEN / C3 LIVE PK 1.0 ANO/MODELO: 2024/2025 R\$ FIPE: R\$: 70.674,00	R\$ 20.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 22130 PLACA: TBD-0J04 CITROEN / C3 LIVE PK 1.0 ANO/MODELO: 2024/2025 R\$ FIPE: R\$: 70.674,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 26.000,00</b>	

<b>LOTE 39 - PLACA: TBD-0J13 CITROEN / C3 LIVE</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22129 PLACA: TBD-0J13 CITROEN / C3 LIVE PK 1.0 ANO/MODELO: 2024/2025 R\$ FIPE: R\$: 67.888,00	R\$ 20.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 22129 PLACA: TBD-0J13 CITROEN / C3 LIVE PK 1.0 ANO/MODELO: 2024/2025 R\$ FIPE: R\$: 67.888,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 26.000,00</b>	

<b>LOTE 40 - PLACA: TBD-0J08 CITROEN / C3 LIVE</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22131 PLACA: TBD-0J08 CITROEN / C3 LIVE PK 1.0 ANO/MODELO: 2024/2025 R\$ FIPE: R\$: 67.888,00	R\$ 20.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 22131 PLACA: TBD-0J08 CITROEN / C3 LIVE PK 1.0 ANO/MODELO: 2024/2025 R\$ FIPE: R\$: 67.888,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 26.000,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

<b>LOTE 41 - PLACA: TBD-0J12 CITROEN / C3 LIVE</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22132 PLACA: TBD-0J12 CITROEN / C3 LIVE 1.0 ANO/MODELO: 2024/2025 R\$ FIPE: R\$: 67.888,00	R\$ 20.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 22132 PLACA: TBD-0J12 CITROEN / C3 LIVE 1.0 ANO/MODELO: 2024/2025 R\$ FIPE: R\$: 67.888,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 26.000,00</b>	

<b>LOTE 42 - PLACA: ARP-4C55 FORD/ECOSPORT</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21612 PLACA: ARP-4C55 FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX ANO/MODELO: 2009/2009 R\$ FIPE: R\$: 31.736,00	R\$ 10.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21612 PLACA: ARP-4C55 FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX ANO/MODELO: 2009/2009 R\$ FIPE: R\$: 31.736,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 2.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>	

<b>LOTE 43 - PLACA: SEG1D55 AMBULÂNCIA FORD TRANSIT</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21139 PLACA: SEG1D55 AMBULÂNCIA FORD TRANSIT CARGO ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 203.072,00	R\$ 40.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21139 PLACA: SEG1D55 AMBULÂNCIA FORD TRANSIT CARGO ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 203.072,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 15.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 55.000,00</b>	

<b>LOTE 44 - PLACA: BDZ-1J33 FORD KA</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21673 PLACA: BDZ-1J33 FORD KA SE PLUS AT1.5SDC COR: BRANCA ANO/MODELO: 2020/2020 R\$ FIPE: R\$: 54.979,00	R\$ 15.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21673 PLACA: BDZ-1J33 FORD KA SE PLUS AT1.5SDC COR: BRANCA ANO/MODELO: 2020/2020 R\$ FIPE: R\$: 54.979,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 5.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>	

<b>LOTE 45 - PLACA: ARP-4C62 FORD/ECOSPORT XL</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22637 PLACA: ARP-4C62 FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX ANO/MODELO: 2009/2009 R\$ FIPE: R\$: 31.736,00	R\$ 10.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 22637 PLACA: ARP-4C62 FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX ANO/MODELO: 2009/2009 R\$ FIPE: R\$: 31.736,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 2.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>	

<b>LOTE 46 - PLACA: BEA-8J16 CHEVROLET / MONTANA</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 20129 PLACA: BEA-8J16 CHEVROLET / MONTANA PCIA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2019/2020 R\$ FIPE: R\$: 51.782,00	R\$ 16.000,00	15%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

2	SERVIÇO: - ID: 20129 PLACA: BEA-8J16 CHEVROLET / MONTANA PCIA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2019/2020 R\$ FIPE: R\$: 51.782,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>	

<b>LOTE 47 - PLACA: BBT-8I24 CHEVROLET/COBALT 18A</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 17256 PLACA: BBT-8I24 CHEVROLET/COBALT 18A ELI ANO/MODELO: 2017/2017 R\$ FIPE: R\$: 57.529,00	R\$ 18.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 17256 PLACA: BBT-8I24 CHEVROLET/COBALT 18A ELI ANO/MODELO: 2017/2017 R\$ FIPE: R\$: 57.529,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 24.000,00</b>	

<b>LOTE 48 - PLACA: EUN-4D85 CHEVROLET PRISMA 1.4L</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21676 PLACA: EUN-4D85 CHEVROLET PRISMA 1.4L LT ANO/MODELO: 2011/2012 R\$ FIPE: R\$: 29.237,00	R\$ 8.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21676 PLACA: EUN-4D85 CHEVROLET PRISMA 1.4L LT ANO/MODELO: 2011/2012 R\$ FIPE: R\$: 29.237,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 2.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>	

<b>LOTE 49 - PLACA: TBZ-2I73 CHEVROLET ONIX PLUS</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22366 PLACA: TBZ-2I73 CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO: 2025/2026 R\$ FIPE: R\$: 92.096,00	R\$ 25.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 22366 PLACA: TBZ-2I73 CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO: 2025/2026 R\$ FIPE: R\$: 92.096,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 5.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>	

<b>LOTE 50 - PLACA: TBZ-2I67 CHEVROLET ONIX PLUS</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22367 PLACA: TBZ-2I67 CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO: 2025/2026 R\$ FIPE: R\$: 92.096,00	R\$ 25.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 22367 PLACA: TBZ-2I67 CHEVROLET ONIX PLUS ANO/MODELO: 2025/2026 R\$ FIPE: R\$: 92.096,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 5.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>	

<b>LOTE 51 - PLACA: BBR-1721 CHEVROLET/ MONTANA</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 17224 PLACA: BBR-1721 CHEVROLET/ MONTANA LS1 ANO/MODELO: 2017/2018 R\$ FIPE: R\$: 55.361,00	R\$ 16.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 17224 PLACA: BBR-1721 CHEVROLET/ MONTANA LS1 ANO/MODELO: 2017/2018 R\$ FIPE: R\$: 55.361,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>	

<b>LOTE 52 - PLACA: FSE-7G39 CHEVROLET MONTANA LS2</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

1	PEÇA: ID: 21674 PLACA: FSE-7G39 CHEVROLET MONTANA LS2 COR: BRANCA ANO/MODELO: 2016/2017 R\$ FIPE: R\$: 48.707,00	R\$ 14.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21674 PLACA: FSE-7G39 CHEVROLET MONTANA LS2 COR: BRANCA ANO/MODELO: 2016/2017 R\$ FIPE: R\$: 48.707,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 18.000,00</b>	

<b>LOTE 53 - PLACA: SFB-9F65 KWID 2 1.0</b>			
<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>% DE DESCONT.</b>
1	PEÇA: ID: 21643 PLACA: SFB-9F65 KWID 2 1.0 ANO/MODELO: 2023/2024 R\$ FIPE: R\$: 52.585,00	R\$ 16.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21643 PLACA: SFB-9F65 KWID 2 1.0 ANO/MODELO: 2023/2024 R\$ FIPE: R\$: 52.585,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>	

<b>LOTE 54 - PLACA: SDQ 7I21 RENAULT / MASTER MARIM 16P</b>			
<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>% DE DESCONT.</b>
1	PEÇA: ID: 21009 PLACA: SDQ 7I21 RENAULT / MASTER MARIM 16P ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 249.363,00	R\$ 40.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21009 PLACA: SDQ 7I21 RENAULT / MASTER MARIM 16P ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 249.363,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	

<b>LOTE 55 - PLACA: SDT4E38 RENAULT / MASTER MARIM 16P</b>			
<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>% DE DESCONT.</b>
1	PEÇA: ID: 21022 PLACA: SDT4E38 RENAULT / MASTER MARIM 16P ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 249.363,00	R\$ 40.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21022 PLACA: SDT4E38 RENAULT / MASTER MARIM 16P ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 249.363,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	

<b>LOTE 56 - PLACA: SFB-9C56 KWID 2 1.0</b>			
<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>% DE DESCONT.</b>
1	PEÇA: ID: 21650 PLACA: SFB-9C56 KWID 2 1.0 ANO/MODELO: 2023/2024 R\$ FIPE: R\$: 52.585,00	R\$ 16.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21650 PLACA: SFB-9C56 KWID 2 1.0 ANO/MODELO: 2023/2024 R\$ FIPE: R\$: 52.585,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>	

<b>LOTE 57 - PLACA: SFB-9C53 KWID 2 1.0</b>			
<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>% DE DESCONT.</b>
1	PEÇA: ID: 21649 PLACA: SFB-9C53 KWID 2 1.0 ANO/MODELO: 2023/2024 R\$ FIPE: R\$: 52.585,00	R\$ 16.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21649 PLACA: SFB-9C53 KWID 2 1.0 ANO/MODELO: 2023/2024 R\$ FIPE: R\$: 52.585,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

<b>LOTE 58 - PLACA: TAQ-8E23 RENAULT MASTER GRAND PRO</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21955 PLACA: TAQ-8E23 RENAULT MASTER GRAND PRO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA ANO/MODELO: 2024/2025 R\$ FIPE: R\$: 228.525,00	R\$ 40.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21955 PLACA: TAQ-8E23 RENAULT MASTER GRAND PRO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA ANO/MODELO: 2024/2025 R\$ FIPE: R\$: 228.525,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	

<b>LOTE 59 - PLACA: TAT-8G39 RENAULT MASTER VAN 16</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21979 PLACA: TAT-8G39 RENAULT MASTER VAN 16 LUGARES 2.3 DIESEL ANO/MODELO: 2023/2024 R\$ FIPE: R\$: 288.916,00	R\$ 40.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21979 PLACA: TAT-8G39 RENAULT MASTER VAN 16 LUGARES 2.3 DIESEL ANO/MODELO: 2023/2024 R\$ FIPE: R\$: 288.916,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	

<b>LOTE 60 - PLACA: TBJ-6E62 RENAULT/MASTER GREEN</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22286 PLACA: TBJ-6E62 RENAULT/MASTER GREEN AM2 ANO/MODELO: 2024/2025 R\$ FIPE: R\$: 228.525,00	R\$ 40.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 22286 PLACA: TBJ-6E62 RENAULT/MASTER GREEN AM2 ANO/MODELO: 2024/2025 R\$ FIPE: R\$: 228.525,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	

<b>LOTE 61 - PLACA: IQX-2G46 RENAULT SANDERO</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21670 PLACA: IQX-2G46 RENAULT SANDERO EXP1016 VCOR: VERMELHO ANO/MODELO: 2010/2011 R\$ FIPE: R\$: 26.739,00	R\$ 8.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21670 PLACA: IQX-2G46 RENAULT SANDERO EXP1016 VCOR: VERMELHO ANO/MODELO: 2010/2011 R\$ FIPE: R\$: 26.739,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 2.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>	

<b>LOTE 62 - PLACA: BCU-5I25 RENAULT / MASTER</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 18362 PLACA: BCU-5I25 RENAULT / MASTER REVESCAP L3H2 - MICROONIBUS 16P ANO/MODELO: 2018/2019 R\$ FIPE: R\$: 178.288,00	R\$ 40.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 18362 PLACA: BCU-5I25 RENAULT / MASTER REVESCAP L3H2 - MICROONIBUS 16P ANO/MODELO: 2018/2019 R\$ FIPE: R\$: 178.288,00	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	

<b>LOTE 63 - PLACA: SDP-4I52 RENAULT / MASTER MARIM 16P</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 20986 PLACA: SDP-4I52 RENAULT / MASTER MARIM 16P ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 249.363,00	R\$ 40.000,00	15%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

2	SERVIÇO: - ID: 20986 PLACA: SDP-4152 RENAULT / MASTER MARIM 16P ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 249.363,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	

<b>LOTE 64 - PLACA: SDP-4D99 RENAULT / MASTER</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 20987 PLACA: SDP-4D99 RENAULT / MASTER MARIM 16P ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 249.363,00	R\$ 40.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 20987 PLACA: SDP-4D99 RENAULT / MASTER MARIM 16P ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 249.363,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	

<b>LOTE 65 - PLACA: SDZ-1F66 RENAULT / MASTER</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 20983 PLACA: SDZ-1F66 RENAULT / MASTER ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 85.652,00	R\$ 25.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 20983 PLACA: SDZ-1F66 RENAULT / MASTER ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 85.652,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 8.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 33.000,00</b>	

<b>LOTE 66 - PLACA: QIA-8G25 RENAULT KGOO</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21672 PLACA: QIA-8G25 RENAULT KGOO EXPRESS16 COR: BRANCA ANO/MODELO: 2016/2017 R\$ FIPE: R\$: 47.281,00	R\$ 12.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21672 PLACA: QIA-8G25 RENAULT KGOO EXPRESS16 COR: BRANCA ANO/MODELO: 2016/2017 R\$ FIPE: R\$: 47.281,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 18.000,00</b>	

<b>LOTE 67 - PLACA: ARB-5H24 RENAULT/LOGAN</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21596 PLACA: ARB-5H24 RENAULT/LOGAN EXP 1.6 ANO/MODELO: 2009/2009 R\$ FIPE: R\$: 21.415,00	R\$ 8.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21596 PLACA: ARB-5H24 RENAULT/LOGAN EXP 1.6 ANO/MODELO: 2009/2009 R\$ FIPE: R\$: 21.415,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 2.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>	

<b>LOTE 68 - PLACA: AWS-4B81 RENAULT LOGAN EXP</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22284 PLACA: AWS-4B81 RENAULT LOGAN EXP 1.6 HP ANO/MODELO: 2013/2013 R\$ FIPE: R\$: 26.950,00	R\$ 8.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 22284 PLACA: AWS-4B81 RENAULT LOGAN EXP 1.6 HP ANO/MODELO: 2013/2013 R\$ FIPE: R\$: 26.950,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 2.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

<b>LOTE 69 - PLACA: TAQ-3F28 MERCEDES BENZ FURGÃO 417 SPRINTER</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21956 PLACA: TAQ-3F28 MERCEDES BENZ FURGÃO 417 SPRINTER AMBULÂNCIA ANO/MODELO: 2024/2025 R\$ FIPE: R\$: 305.065,00	R\$ 40.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21956 PLACA: TAQ-3F28 MERCEDES BENZ FURGÃO 417 SPRINTER AMBULÂNCIA ANO/MODELO: 2024/2025 R\$ FIPE: R\$: 305.065,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	

<b>LOTE 70 - PLACA: TBK-4C93 MERCEDES BENZ VAN SPRINTER</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22290 PLACA: TBK-4C93 MERCEDES BENZ VAN SPRINTER ANO/MODELO: 2025/2025 R\$ FIPE: R\$: 258.746,00	R\$ 40.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 22290 PLACA: TBK-4C93 MERCEDES BENZ VAN SPRINTER ANO/MODELO: 2025/2025 R\$ FIPE: R\$: 258.746,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	

<b>LOTE 71 - PLACA: UAW-5J75 MERCEDES-BENZ SPRINTER</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22394 PLACA: UAW-5J75 MERCEDES-BENZ SPRINTER 21 LUGARES ANO/MODELO: 2025/2026 R\$ FIPE: R\$: 257.406,00	R\$ 40.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 22394 PLACA: UAW-5J75 MERCEDES-BENZ SPRINTER 21 LUGARES ANO/MODELO: 2025/2026 R\$ FIPE: R\$: 257.406,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	

<b>LOTE 72 - PLACA: UBG-8C90 MERCEDES-BENZ SPRINTER 21</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 22412 PLACA: UBG-8C90 MERCEDES-BENZ SPRINTER 21 LUGARES ANO/MODELO: 2025/2026 R\$ FIPE: R\$: 257.406,00	R\$ 40.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 22412 PLACA: UBG-8C90 MERCEDES-BENZ SPRINTER 21 LUGARES ANO/MODELO: 2025/2026 R\$ FIPE: R\$: 257.406,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	

<b>LOTE 73 - PLACA: AZW-7I55 MMC/L200 TRITON FLEX</b>			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 20967 PLACA: AZW-7I55 MMC/L200 TRITON FLEX - CAMINHONETE ANO/MODELO: 2015/2016 R\$ FIPE: R\$: 100.372,00	R\$ 25.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 20967 PLACA: AZW-7I55 MMC/L200 TRITON FLEX - CAMINHONETE ANO/MODELO: 2015/2016 R\$ FIPE: R\$: 100.372,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 8.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 33.000,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

LOTE 74 - PLACA: AYA-0C37 MMC/L200 TRITON GL DIESEL			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 20966 PLACA: AYA-0C37 MMC/L200 TRITON GL DIESEL - CAMINHONETE ANO/MODELO: 2014/2014 R\$ FIPE: R\$: 94.990,00	R\$ 25.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 20966 PLACA: AYA-0C37 MMC/L200 TRITON GL DIESEL - CAMINHONETE ANO/MODELO: 2014/2014 R\$ FIPE: R\$: 94.990,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 8.000,00	
TOTAL DO LOTE:		R\$ 33.000,00	

LOTE 75 - PLACA: BCT-5B04 I / PEUGEOT PART			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 18361 PLACA: BCT-5B04 I / PEUGEOT PART REVES CAMIONETA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2018/2019 R\$ FIPE: R\$: 50.174,00	R\$ 14.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 18361 PLACA: BCT-5B04 I / PEUGEOT PART REVES CAMIONETA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2018/2019 R\$ FIPE: R\$: 50.174,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 6.000,00	
TOTAL DO LOTE:		R\$ 20.000,00	

LOTE 76 - PLACA: SEE-3E96 HYUNDAI / HB20 CONFOR			
ITEM:	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR R\$	% DE DESCONT.
1	PEÇA: ID: 21113 PLACA: SEE-3E96 HYUNDAI / HB20 CONFOR ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 79.463,00	R\$ 22.000,00	15%
2	SERVIÇO: - ID: 21113 PLACA: SEE-3E96 HYUNDAI / HB20 CONFOR ANO/MODELO: 2022/2023 R\$ FIPE: R\$: 79.463,00 - R\$ 133,33 / HORA	R\$ 6.000,00	
TOTAL DO LOTE:		R\$ 28.000,00	

TOTAL DA LICITAÇÃO:		R\$ 1.985.000,00	
---------------------	--	------------------	--

- 1.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados da Assinatura da Ata de Registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O instrumento a ser formalizado será a Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato ou da integra no PNCP, na forma da lei e regulamento.
- 1.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação e descrição da necessidade de contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2026**, conforme consta das informações básicas do Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. A(s) empresa(s) contratada(s), sempre que possível, deverá(ão) adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

VIII - Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo sustentável.

### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Não será exigido MARCAS E OU MODELOS ESPECIFICOS.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.3. Não será exigido carta de solidariedade.

### **Subcontratação**

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de entrega**

5.1. O prazo de execução é de **10 dias úteis**, contados da emissão da requisição de compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. **O prazo de garantia das peças novas é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);**

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. **O prazo de garantia dos serviços é de 90 (noventa) dias contados da emissão da nota fiscal;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

5.10. **OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM OFICINAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, VISANDO EVITAR O DESLOCAMENTO DOS VEÍCULOS, PROMOVER AGILIDADE NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E TAMBÉM FACILITAR A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.**

**5.10.1. CASO A VENCEDORA NÃO ESTEJA INSTALADA NO MUNICÍPIO, TERÁ O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS PARA INSTALAÇÃO.**

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A Ata de Registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Senhor **GLADIMIR BECKER CAMARGO**, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

O fiscal técnico:

6.9. Acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

- 6.10. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.12. Informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.14. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.16. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

## **Fiscalização Administrativa**

### **O Fiscal Administrativo do contrato:**

- 6.17. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência.

### **Gestor do Contrato**

- 6.20. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.20.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.20.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.20.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.20.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

6.20.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **1% (um por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (meio por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (meio por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (meio por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (meio por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Do recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Antecipação de pagamento**

8.26. Não será efetuado antecipação de pagamento.

## **Cessão de crédito**

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

## **Reajuste**

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/06/2026.

8.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgado o índice definitivo.

8.35. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.36. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado), será adotado, em substituição, o que vier, a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.38. O reajuste será realizado por apostilamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO**.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcial.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.12. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

- 9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.16. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.17. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.20. Fica **DISPENSADA** a comprovação de exigências de qualificação econômica financeira e Qualificação Técnica, conforme o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, por entender que o objeto não é complexo e não demanda de tais exigências para sua correta execução, assim como orienta a AGU (Advocacia Geral da União) em suas minutas padronizadas:

*A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. a exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal. [Orientação – AGU - Advocacia Geral da União].*

### DECLARAÇÕES CONJUNTAS

9.21. Deverá ainda, apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES**, conforme disposto no modelo constante do **Anexo III** do edital, de que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio, e da comissão permanente de licitações do município de Cantagalo ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

ocupantes de cargos em comissão da prefeitura municipal de Cantagalo, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração.

e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, objetivando o desenvolvimento nacional sustentável.

**i) Declara que se compromete a instalar base de operação na sede do município de Cantagalo/PR, no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.**

## **Disposições gerais sobre habilitação**

9.22. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 1.985.000,00** (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil reais) conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Cantagalo.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta despesa	Fonte de recurso
02.001.04.122.0020.2001	0040	000
03.001.04.122.0030.2008	650	000
05.006.26.782.0050.2028	1910	000
05.006.26.782.0050.2028	1920	504
05.006.26.782.0050.2028	1930	510
05.006.26.782.0050.2028	1940	511
06.001.10.301.0060.2037	2560	000
06.001.10.301.0060.2037	2570	303
06.001.10.304.0060.2038	2900	371
06.001.10.305.0060.2039	3020	371
07.002.08.244.0070.2046	3390	000
07.003.08.243.0070.5050	3960	000
08.002.12.361.0080.2058	4560	103
08.007.12.122.0080.2064	5150	000
08.007.12.361.0080.2065	5340	102
08.007.12.361.0080.2065	5350	103
08.007.12.361.0080.2065	5360	104
09.002.27.813.0090.2069	5860	000
10.001.20.606.0100.2070	6040	000
10.001.20.606.0100.2076	6340	000
11.001.22.661.0110.2080	6510	000
12.002.15.452.0050.2083	6790	000
13.002.18.542.0130.2088	6980	000
02.001.04.122.0020.2001	0060	000
03.001.04.122.0030.2008	0720	000
05.006.26.782.0050.2028	1950	000
05.006.26.782.0050.2028	1960	510
06.001.10.301.0060.2037	2680	000
06.001.10.301.0060.2037	2690	303
06.001.10.304.0060.2038	2910	371
06.001.10.305.0060.2039	3040	371
07.002.08.244.0070.2046	3450	000
07.003.08.243.0070.5050	3980	000
08.002.12.361.0080.2058	4640	103
08.007.12.122.0080.2064	5180	000
08.007.12.361.0080.2065	5450	103
08.007.12.361.0080.2065	5460	104
09.002.27.813.0090.2069	5910	000
10.001.20.606.0100.2070	6070	000
11.001.22.661.0110.2080	6550	000
12.002.15.452.0050.2083	6800	000
13.002.18.542.0130.2088	7030	000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cantagalo, 26 de junho de 2026.

**Julio Cesar Conte**  
**Secretário de Administração**